

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE**  
**PESQUISA EM CAMPO NA ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA**

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 8/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 8/2021,**  
**MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA**  
**NO AMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO**  
**CIENTÍFICO E CULTURAL, NA FORMA ABAIXO.**

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), fundação de apoio da Universidade Federal de Lavras (UFLA), torna público o processo de seleção de profissional para atuar como Assistente de Campo em Pesquisa na área de Ciências Biológicas, que será realizado nos termos aqui estabelecidos:

## **1. DO OBJETIVO**

**1.1.** O objetivo deste Edital é promover a seleção de profissional autônomo para trabalhar no Projeto de Extensão da Universidade Federal de Lavras denominado “*Avaliação de Efeitos Ecológicos considerando os meios biótico, físico e socioeconômico impactados pelo rompimento da barragem I da Mina de Córrego do Feijão (Brumadinho-MG): uma abordagem interdisciplinar para assistência técnica de perícia na mensuração de danos e reparos necessários*”, objeto do Contrato nº 022/2020 - UFLA.

**1.2.** O Projeto tem como foco principal possibilitar o estudo de todas as questões técnicas resultantes das 67 (sessenta e sete) Chamadas Públicas elaboradas pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) no âmbito do “*Projeto de Avaliação de Necessidades Pós-Desastre do Colapso da Barragem I da Mina Córrego do Feijão*”, objeto do Termo de Cooperação Técnica nº 037/2019 - UFMG, as quais abrangem temas de natureza social, econômica e ambiental, incluindo o componente flora. Com base nos resultados obtidos, fornecer à Vale S.A. os subsídios técnicos necessários ao exercício de sua defesa, mediante pareceres técnicos críticos aos laudos e documentos oficiais da perícia judicial, visando assessorar tecnicamente a Vale S.A. na formulação de quesitos principais e suplementares aos apresentados pela UFMG e elaborar os pareceres técnicos necessários, com o intuito de possibilitar a validação das medidas de reparação dos impactos causados à região, na forma de questionamentos de quesitos, levantamento de novos quesitos e na busca pelo melhor atendimento nos diferentes ângulos de abordagem, para contribuir com o atendimento mais célere daquilo que necessita ser feito para mitigar os danos causados à região afetada.

**1.3.** Este Edital visa a abertura de 1 (uma) vaga para realização de serviços especializados de Assistente de Campo em Pesquisa na área de Ciências Biológicas por demanda, conforme descritivo do Item 2.2.

## **2. ELEGIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES**

### **2.1. Dos requisitos para candidatura:**

- 2.1.1.** possuir título de graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins;
- 2.1.2.** possuir mestrado e/ou doutorado em Programa de Pós-Graduação na área de Ecologia ou áreas afins;
- 2.1.3.** ter disponibilidade para dedicar no mínimo 30 (trinta) horas semanais às atividades do Projeto;
- 2.1.4.** ter disponibilidade para atender as demandas da equipe e aos prazos estipulados para realização das tarefas;
- 2.1.5.** residir ou ter disponibilidade para residir em Lavras-MG ou em seu entorno;
- 2.1.6.** ter disponibilidade para viagens à região de Brumadinho-MG para realização de trabalho de campo;
- 2.1.7.** possuir experiência em:
  - a)** trabalho de campo;
  - b)** identificação de peixes da bacia do Rio São Francisco; e
  - c)** análise e avaliação de isótopos estáveis em peixes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE**  
**PESQUISA EM CAMPO NA ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 8/2021**

---

**2.2. Das atribuições do Contratado:**

- 2.1.1. auxiliar nas amostragens de peixes ao longo do rio Paraopeba;
- 2.1.2. coletar e processar amostras para análise de isótopos estáveis;
- 2.1.3. trabalhar estatisticamente na análise de tais dados;
- 2.1.4. participar da elaboração de publicações relacionadas;
- 2.1.5. elaborar ou colaborar na elaboração de documentos; e
- 2.1.6. realizar outras atividades de assistência aos pesquisadores que sejam necessárias à consecução do objeto do projeto.

**3. NÚMERO DE VAGAS E VALIDADE DO EDITAL**

3.1. O presente Edital contempla a oferta inicial de 1 (uma) vaga destinada a profissional autônomo para atuação como Assistente de Pesquisa em Campo na área de Ciências Biológicas,

3.2. Encerrado o processo seletivo uma lista será confeccionada com os nomes dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 70% (setenta por cento), por ordem decrescente de pontuação.

3.3. Ao ser disponibilizada a vaga, será convocado o primeiro classificado para iniciar as atividades em até 15 (quinze) dias úteis.

3.4. Em caso de desistência do convocado, será convocado o próximo da lista para assumir a vaga.

3.5. Caso exista nova demanda de profissional autônomo para o Projeto, que se enquadre nos termos deste Edital, fica facultada à FUNDECC, ouvida a Coordenação do Projeto, abrir nova vaga e realizar a convocação necessária.

3.6. A aprovação no presente processo seletivo não gera o direito de ocupação da vaga, que somente será aprovada pela Coordenação do Projeto havendo disponibilidade de recursos e a possibilidade de convocação de profissional autônomo.

3.7. A validade deste Edital é de 1 (um) ano, contado de sua publicação, podendo ser renovado por igual período.

**4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. A prestação de serviços especializados de Assistente em Pesquisa de Campo por pessoa física oriunda deste Edital será em caráter temporária e esporádica no formato de serviços profissionais autônomos para atendimento de demandas de serviços técnicos especializados a serem realizados para subsídio ao Projeto constante no Subitem 1.1 deste Edital.

4.2. A contratação será realizada por meio de contrato de prestação de serviço profissional autônomo, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que não ultrapasse o limite total de 24 (vinte e quatro) meses.

4.3. Cada prorrogação ficará condicionada: (i) à disponibilidade de recursos financeiros; e (ii) ao desempenho do profissional autônomo contratado no atendimento às demandas que lhe forem conferidas.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão efetuadas no período indicado no Anexo I deste Edital.

5.2. Os candidatos deverão realizar sua inscrição exclusivamente por e-mail, mediante o envio da documentação digitalizada em formato PDF, até às 18 (dezoito) horas da data-limite para inscrição, para o e-mail: [governancaps022@gmail.com](mailto:governancaps022@gmail.com), contendo:

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 8/2021**

---

- 5.2.1. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, conforme Anexo II;
- 5.2.2. cópia do diploma de graduação;
- 5.2.3. cópia do diploma de mestrado e, se for o caso, de doutorado;
- 5.2.4. *curriculum vitae* no formato Lattes;
- 5.2.5. documentos complementares probantes de capacitação e experiências profissionais.
- 5.3. Cabe ao candidato solicitar a confirmação do recebimento de sua inscrição.

### **6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1. A avaliação será realizada por Comissão de Seleção composta por um membro da FUNDECC e, no mínimo, por dois membros do Projeto, sendo um da Governança e os demais do Macrotema Meio Biótico.

6.2. A seleção será executada em 2 (duas) etapas, eliminatórias e/ou classificatórias, constituídas das seguintes avaliações, critérios e pesos:

6.2.1. **Primeira etapa** (classificatória): análise do currículo (Peso: 40% da nota final). Para análise do currículo será dada ênfase aos seguintes itens:

6.2.2. **Segunda etapa** (classificatória): Entrevista (Peso: 60% da nota final).

6.2.2.1. Na entrevista o candidato será arguido pela Comissão de Seleção acerca de sua trajetória profissional, dos seus trabalhos mais relevantes, da sua perspectiva com relação à condução de suas atividades no Projeto e de aspectos inerentes à sua condução.

6.2.2.2. A entrevista poderá ser realizada presencialmente ou à distância (via ferramentas de comunicação online) em data a ser definida pela Comissão de Seleção, respeitado o período destinado a tal fim, conforme disposto no Anexo I. Da entrevista não haverá possibilidade de interposição de recurso.

6.2.2.3. Caso a entrevista seja realizada à distância, a responsabilidade pela conexão (técnica e entrada no horário estabelecido) é exclusivamente do candidato.

6.3. Os resultados da seleção serão publicados, conforme data prevista no Anexo I deste Edital, na página da FUNDECC (<http://www.fundecc.org.br/>).

### **7. DOS RECURSOS**

7.1. Do resultado final do Processo Seletivo poderá ser impetrado recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação dos resultados, devendo as razões recursais e os documentos probantes serem encaminhados para o e-mail [governancacps022@gmail.com](mailto:governancacps022@gmail.com), que será julgado em primeira instância pela Comissão de Seleção e em segunda e última, em caso de novo recurso, pela Coordenação-Geral do Projeto.

### **8. DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO**

8.1. Em face da modalidade de contratação ser a de prestação de serviços autônomos, o pagamento será por hora trabalhada, conforme apurado mensalmente, remunerada ao valor de R\$57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) a hora.

8.2. Sobre o valor disposto no Subitem 8.1 incidirão a contribuição previdenciária, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e, se for o caso, o Imposto de Renda (IRPF).

8.3. As horas trabalhadas serão apuradas mensalmente, por meio de relatório circunstanciado e o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apuração pela Coordenação do Projeto e encaminhamento à FUNDECC.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE**  
**PESQUISA EM CAMPO NA ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 8/2021**

---

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** A FUNDECC reserva-se no direito de receber, avaliar e julgar as propostas encaminhadas pelos candidatos, conforme critérios estabelecidos neste Edital, cuja decisão é soberana.

**9.2.** Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da FUNDECC.

Lavras, 5 de março de 2021.

**Otávio Camargo Campoe**  
**Coordenador Geral do Projeto**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE**  
**PESQUISA EM CAMPO NA ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 8/2021**

---

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

**ÁREAS DE ABRANGÊNCIA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**PROJETO AVALIAÇÃO DE EFEITOS ECOSSISTÊMICOS CONSIDERANDO OS MEIOS BIÓTICO, FÍSICO E SOCIOECONÔMICO IMPACTADOS PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM I DA MINA DE CÓRREGO DO FEIJÃO (BRUMADINHO-MG): UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PERÍCIA NA MENSURAÇÃO DE DANOS E REPAROS NECESSÁRIOS – CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA**

**CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

de 8 a 12/3/2021	Período de inscrição - Internet
de 15 a 16/3/2021	Período de realização das entrevistas
17/3/2021	Divulgação do resultado – página da FUNDECC
de 18 a 19/3/2021	Prazo para interposição de recurso

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE**  
**PESQUISA EM CAMPO NA ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 8/2021**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**ÁREA DE ABRANGÊNCIA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**PROJETO AVALIAÇÃO DE EFEITOS ECOSSISTÊMICOS CONSIDERANDO OS MEIOS BIÓTICO, FÍSICO E SOCIOECONÔMICO IMPACTADOS PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM I DA MINA DE CÓRREGO DO FEIJÃO (BRUMADINHO-MG): UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PERÍCIA NA MENSURAÇÃO DE DANOS E REPAROS NECESSÁRIOS – CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA**

**PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO**

**1. ARÉA DE ABRANGÊNCIA DA CANDIDATURA**

**Candidato à vaga de: ASSISTENTE DE PESQUISA EM CAMPO**

**2. DADOS PESSOAIS**

Nome:

CPF:	Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	Data de Nascimento:	Naturalidade (cidade/Estado):
------	-------------------------	----------------	---------------------	-------------------------------

Endereço (rua/avenida/prça):	Número:	Complemento:
------------------------------	---------	--------------

Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
---------	---------	---------	------

Telefone(s):	E-mail:
--------------	---------

**3. FORMAÇÃO**

**3.1 GRADUAÇÃO**

Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:
--------	------	------------------------

**3.2. MESTRADO**

Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:
--------	------	------------------------

**3.3. DOUTORADO**

Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:
--------	------	------------------------

*Atenção: Colocar na tabela os títulos obrigatórios e, se desejar, complementares.*

